



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezessete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.02.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 3.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ **R\$ 825.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente **R\$ 1.800.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ **R\$ 1.200.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente **R\$ 5.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ **R\$ 6.000.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezessete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ R\$ 825.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 3.000.000,00

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 1.800.000,00

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 1.200.000,00

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 5.000.000,00

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 17.000.000,00

Art. 4º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA R\$ 17.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 001/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00”.

Em primeiro lugar, cumpre dizer que as dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessários nas Secretarias de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; Administração e Gestão de Pessoal; Finanças; Educação, Ciência e Tecnologia; e Saúde.

Com relação à Secretaria de Planejamento Urbano, o remanejamento dos recursos se faz necessário para o pagamento da segunda parcela da desapropriação da área próxima ao antigo aterro Novo Ângulo, imóvel denominado gleba ABCJ2B, devidamente matriculado sob o número R.I.2021.405 – PMHD 34224/2023.

Perante a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, o remanejamento dos recursos será fundamental à aquisição de equipamentos que serão destinados ao novo Paço Municipal, considerando a necessidade das novas instalações.

O remanejamento dos recursos destinados à Secretaria de Finanças será utilizado para contratação de sistema SIAFC (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle) sistema este que auxilia os entes públicos municipais no cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, art. 48, parágrafo único, inciso III), trazendo transparência da gestão fiscal e liberando em tempo real informações sobre execução orçamentaria e financeira.

Junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o referido remanejamento de dotação se faz necessário para aquisição de recursos tecnológicos que, por sua vez, serão inseridos na prática pedagógica, fornecendo aos jovens nascidos na era digital novas experiências, proporcionando aos alunos evolução tanto individual quanto coletivamente, diminuindo a distância entre a teoria e a prática, propondo atividades com situações de construção, programação e automação e permitindo aos alunos da rede municipal elaborar hipóteses, investigar soluções, estabelecer relações e tirar conclusões.

No que tange à abertura de crédito adicional, esclareço que ela se faz necessária no âmbito da Secretaria de Saúde, pois tal suplementação visa garantir as despesas por meio do contrato de gestão, garantindo suporte técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, em conformidade com as políticas do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como com as diretrizes e modelos previamente definidos pela Secretaria epigrafada, com a finalidade de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde desta municipalidade.

Os recursos para cobertura do remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar são provenientes de anulações parciais de dotações e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias e da abertura de crédito adicional suplementar, será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

